

PROTEÇÃO E GESTÃO DA PROPRIEDADE INTELECTUAL SOBRE OS RESULTADOS DAS PESQUISAS UNIVERSITÁRIAS

PROTECTION AND MANAGEMENT OF INTELLECTUAL PROPERTY ON THE RESULTS OF UNIVERSITY RESEARCH

Daniela Vanila Nakalski Benetti¹

Rodrigo Alexandre Benetti²

Cássia Camila Cavalheiro Fernandes³

SUMÁRIO: Introdução; 1 Relação cooperativa Empresa-Universidade-Governo; 2 Potencial brasileiro em produção científica e inovação tecnológica; Considerações finais; Referências das fontes citadas.

RESUMO

Pela capacidade de geração do conhecimento científico e tecnológico estar concentrada em instituições de pesquisa, como as universidades públicas brasileiras, o presente artigo analisa a proteção e gestão da propriedade intelectual no âmbito de três instituições de ciência e tecnologia da região sul do Brasil: UFSC, UFRGS e UFSM. A escolha destas instituições se dá em virtude do pioneirismo e tradição na busca pela proteção de resultados de suas pesquisas, por parte da UFSC e da UFRGS e a UFSM pela capacidade de se adaptar rapidamente a Lei de inovação. Além da participação das instituições de ciência e tecnologia, dois outros atores são necessários ao processo de inovação, governo e empresa. Por último analisamos o potencial brasileiro em produção científica e tecnológica baseado em indicadores do Ministério da Ciência e da Tecnologia, do Instituto Nacional da Propriedade Industrial e da Organização Mundial de Propriedade Intelectual.

¹ Professora Adjunta da Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA, nos Cursos de graduação e pós-graduação, Campus Santana do Livramento - RS, Brasil. E-mail: danielavnb@gmail.com.

² Professor Assistente da Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA, nos Cursos de graduação e pós-graduação, Campus Santana do Livramento, - RS, Brasil. E-mail: benetti.ra@gmail.com.

³ Acadêmica e bolsista do Curso de Relações Internacionais da UNIPAMPA em 2011. E-mail: eucassiaf@hotmail.com.

BENETTI, Daniela Vanila Nakalski; BENETTI; Rodrigo Alexandre; FERNANDES, Cássia Camila Cavalheiro. Proteção e gestão da propriedade intelectual sobre os resultados das pesquisas universitárias. Revista Eletrônica Direito e Política, Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ciência Jurídica da UNIVALI, Itajaí, v.8, n.1, 1º quadrimestre de 2013. Disponível em: www.univali.br/direitoepolitica - ISSN 1980-7791

PALAVRAS-CHAVE: Propriedade Intelectual; Gestão e proteção; Agentes de Inovação.

ABSTRACT

For the generation capacity of scientific and technological knowledge is concentrated in research institutions, such as the Brazilian public universities, this article analyzes the protection and management of intellectual property in the context of three institutions of science and technology in Southern Brazil: UFSC, UFRGS and UFSM. The choice of these institutions takes place by virtue of tradition and pioneering spirit in the pursuit of protection of your search results, by the UFSC, UFRGS and UFSM and ability to adapt quickly to the Law of innovation. Besides the participation of institutions of science and technology, two other actors are necessary to the process of innovation, enterprise and government. Finally we analyze the potential Brazilian scientific and technological output indicators based on the Ministry of Science and Technology, National Institute of Industrial Property and World Intellectual Property Organization.

KEY-WORDS: Intellectual Property; Management and Protection; Agents of Innovation.

INTRODUÇÃO

Para fomentar o desenvolvimento e estimular a geração dos processos inovadores no Brasil, foi necessário, entre outros fatores, criar legislação protetiva à propriedade intelectual, bem como legislação aproximando a interação entre instituições de ciência e tecnologia e o setor privado.

A capacidade de gerar conhecimento científico e tecnológico no Brasil concentra-se nas instituições de ciência e tecnologia, como as universidades públicas, tornando-as um dos atores indispensáveis no processo de inovação.

Para garantir um ambiente favorável para a transformação de conhecimento em inovação surgiram leis como a Lei de Inovação – Lei nº 10.973/2004, programas governamentais como o Plano de Ação em Ciência Tecnologia e Inovação - PACTI, financiamentos reembolsáveis e não reembolsáveis via Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP, órgãos fomentadores à pesquisa científica e

BENETTI, Daniela Vanila Nakalski; BENETTI; Rodrigo Alexandre; FERNANDES, Cássia Camila Cavaleiro. Proteção e gestão da propriedade intelectual sobre os resultados das pesquisas universitárias. Revista Eletrônica Direito e Política, Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ciência Jurídica da UNIVALI, Itajaí, v.8, n.1, 1º quadrimestre de 2013. Disponível em: www.univali.br/direitoepolitica - ISSN 1980-7791

tecnológica e à formação de pesquisadores, como o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico- CNPq.

Com a Lei da inovação as relações entre Universidade e Empresa foram institucionalizadas contribuindo fortemente para participação privada no desenvolvimento de pesquisas. Além disso, a lei prevê uma série de ações voltadas para o aperfeiçoamento da parceria entre as Instituições de ciência e tecnologia e o setor privado, entre elas a criação obrigatória do Núcleo de Inovação e Tecnologia nos institutos de pesquisa do país.

Discorreremos nesse trabalho sobre o tratamento referente à proteção e gestão da propriedade intelectual em algumas universidades públicas brasileiras localizadas na região sul, tendo como foco de estudo as seguintes instituições: a Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC; a Universidade Federal do Rio Grande do Sul - UFRGS e a Universidade Federal de Santa Maria - UFSM. A razão dá escolha se dá pela experiência e tradição pela proteção da propriedade intelectual de duas destas instituições e a terceira, a UFSM, instituição localizada no interior no estado do Rio Grande do Sul, pela capacidade de se adaptar em um curto espaço de tempo à Lei de inovação. Esse movimento pode ser um bom parâmetro para as universidades públicas novas, como a UNIPAMPA, alcançarem seus propósitos quanto à gestão e proteção da propriedade intelectual.

A partir dos dados levantados e das análises realizadas, intencionamos identificar a interação destas instituições com os demais setores envolvidos nesse processo: Governo e Indústria/Empresa; os mecanismos utilizados pelas universidades públicas para a proteção e gestão da PI (Propriedade Intelectual); bem como destacar as potencialidades do Brasil em produção científica e inovação tecnológica, com base em indicadores disponibilizados pelo Ministério da Ciência e Tecnologia, pelo Instituto Nacional da Propriedade Industrial e pela Organização Mundial de Propriedade Intelectual.

1 RELAÇÃO COOPERATIVA: EMPRESA-UNIVERSIDADE-GOVERNO

Para realizar a diferenciação de mercado e conquistar vantagens competitivas para empresas, tem-se estimulado o desenvolvimento da atividade inventiva e inovadora em nosso país. Por isso, as estruturas que têm como papel a geração de conhecimento e contribuição para o processo de inovação, ganham projeção por configurarem como ambientes efetivamente úteis ao desenvolvimento econômico e social do país se relacionadas de forma cooperativa com os outros setores envolvidos nesse processo.

Historicamente, no Brasil, o setor produtivo e os institutos de pesquisa e desenvolvimento tecnológico não possuíam conexão devido à inexistência de programas que os integrassem em um projeto de desenvolvimento nacional. Havia um distanciamento no relacionamento entre universidade e empresa, agravado pelos acordos individuais entre pesquisador e empresa sem o conhecimento da universidade.

Nos últimos anos, principalmente após a criação da Lei de Inovação, da qual trataremos posteriormente, têm-se incentivado a cooperação entre o setor privado e as universidades. Podemos afirmar que essa cooperação é motivada por alguns fatores, entre eles destacamos: acesso ao conhecimento qualificado dos pesquisadores públicos; utilização compartilhada de infraestrutura, equipamentos e materiais laboratoriais; autonomia para celebração de contratos de transferência de tecnologia e aos criadores participação nos ganhos econômicos.

Cabe ressaltar que a criação do Fórum Nacional de Gestores de Inovação e Transferência de Tecnologia – FORTEC, em maio de 2006, como uma instância que representa os anseios de gestores públicos e privados de todas as regiões do país, foi um importante passo para a potencialização das instituições de ciência e tecnologia no que tange as demandas de capacitação de recursos humanos e de disseminação de boas práticas em gestão de Núcleos de Inovação Tecnológicos.

BENETTI, Daniela Vanila Nakalski; BENETTI; Rodrigo Alexandre; FERNANDES, Cássia Camila Cavalheiro. Proteção e gestão da propriedade intelectual sobre os resultados das pesquisas universitárias. Revista Eletrônica Direito e Política, Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ciência Jurídica da UNIVALI, Itajaí, v.8, n.1, 1º quadrimestre de 2013. Disponível em: www.univali.br/direitoepolitica - ISSN 1980-7791

Existem outras entidades em âmbito nacional e regional que atuam ativamente na temática da inovação e da interação entre governo-universidade-empresa como a ANPROTEC – Associação Nacional de Entidades Promotoras de Empreendimentos Inovadores; ANPEI – Associação Nacional de Pesquisa e Desenvolvimento das Empresas Inovadoras; ACAPI – Associação Catarinense de Propriedade Intelectual, entre outras.

Essa relação cooperativa entre setor privado, universidade e governo foi abordada a partir de dois enfoques distintos chamados: Triângulo de Sábado e Hélice Tríplice. O primeiro modelo, proposto em 1968, inclui o governo como parte do sistema de inovação juntamente com o setor privado e com a universidade. O segundo modelo, proposto em 1995, postula o fortalecimento e intensificação das relações entre empresa, governo e universidade.

Diferentemente do primeiro modelo, a Hélice Tríplice considera a relação dinâmica de cooperação entre os três atores, onde seus papéis se transferem de modo onde um passa a adquirir a responsabilidade do outro. Nessa perspectiva, a universidade tem relevante importância por ser o núcleo do conhecimento.⁴

Apesar de sofrer muitas críticas, a “capitalização do conhecimento”, possibilita o acesso da sociedade ao conhecimento de forma mais rápida. Essa passa ser uma nova missão para as Universidades. Ao adotar um papel mais empreendedor, a universidade se fundamenta na capacidade de formulação e implementação estratégica, no controle jurídico sobre os recursos acadêmicos, na disposição organizacional para a transferência de tecnologia e em um *ethos* empreendedor entre administradores e acadêmicos⁵

Dessa forma, a universidade incorpora à ideia de ser um espaço fértil para novos campos científicos e novos setores industriais. Ao colocar o conhecimento em prática e ao ampliar a contribuição à criação do conhecimento, a universidade assume sua característica empreendedora. Essa característica concerne à

⁴ ETZKOWITZ, Henry. **Hélice Tríplice: Universidade – Indústria – Governo**. Ed. PUCRS, Porto Alegre, 2009, p. 25-32.

⁵ ETZKOWITZ, Henry. **Hélice Tríplice: Universidade – Indústria – Governo**, p.37.

BENETTI, Daniela Vanila Nakalski; BENETTI; Rodrigo Alexandre; FERNANDES, Cássia Camila Cavalheiro. Proteção e gestão da propriedade intelectual sobre os resultados das pesquisas universitárias. Revista Eletrônica Direito e Política, Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ciência Jurídica da UNIVALI, Itajaí, v.8, n.1, 1º quadrimestre de 2013. Disponível em: www.univali.br/direitoepolitica - ISSN 1980-7791

capacidade da universidade de identificar e produzir conhecimento a partir das necessidades encontradas na sociedade.

Para possibilitar o aproveitamento dos resultados de suas pesquisas, as universidades adotam meios de gestão tecnológica que permitem a melhor forma de disponibilizá-los à sociedade. Esses meios podem ser classificados em: interação das universidades com as empresas através de contratos de pesquisa, de consultoria ou de prestação de serviços; e criação de novas empresas.

Assim passamos a discorrer, as experiências e adaptações de três universidades públicas localizadas na região sul do país, no que tange a proteção e gestão da propriedade intelectual.

Das três Universidades a primeira a criar um Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT) foi a UFSC, por meio da Portaria nº 276/GR/1981, de 15 de junho. Tal Portaria continha apenas cinco artigos, desdobrando-se na criação do NIT, dos objetivos do NIT, da subordinação do NIT à Pró-reitora de Pesquisa e Pós-Graduação e da Coordenação do NIT.

O órgão exercia a função de orientar a comunidade acadêmica em matéria de propriedade industrial e transferência de tecnologia e ainda realizava o acompanhamento dos pedidos de patentes junto ao INPI. É bom salientar que durante esse período a titularidade das patentes e outros ativos intangíveis ficavam em nome dos autores ou em nome das empresas envolvidas nos projetos de P&D.

Somente em 2002, por meio da Resolução 014/CUn, de 25 de junho regulamentou-se no âmbito da UFSC normas relativas à propriedade, proteção e gestão dos direitos de propriedade intelectual de forma a atender aos dispositivos da Lei nº 9.279/1996, ou seja, as criações intelectuais realizados no âmbito da UFSC, seja por servidores, com vínculo permanente ou eventual, no exercício de suas funções sempre que a criação for resultado de atividades desenvolvidas nas instalações da Universidade ou com outros recursos e meios.

BENETTI, Daniela Vanila Nakalski; BENETTI; Rodrigo Alexandre; FERNANDES, Cássia Camila Cavalheiro. Proteção e gestão da propriedade intelectual sobre os resultados das pesquisas universitárias. Revista Eletrônica Direito e Política, Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ciência Jurídica da UNIVALI, Itajaí, v.8, n.1, 1º quadrimestre de 2013. Disponível em: www.univali.br/direitoepolitica - ISSN 1980-7791

Ainda são consideradas propriedade da UFSC as criações geradas por alunos (graduação e pós-graduação) e por estagiários que participem de projeto de pesquisa ou que utilizem das instalações da Universidade ou outros recursos e meios. Podem ocorrer casos em que qualquer pessoa que utilize as instalações ou empregue recursos e outros meios da Universidade, gere criação intelectual, será, neste caso, propriedade da UFSC.

A readequação do NIT da UFSC à lei da inovação veio ocorrer em 2007, por meio da Portaria nº 337/GR/, de 13 de abril que revogou a portaria anterior e vinculou-o à Pró-reitora de Pesquisa. Atualmente é denominado de Departamento de Inovação Tecnológica e social – DIT

A atuação do DIT desde então está consubstanciada:

[...] nos acordos de parceria ou cooperação para realização de atividades conjuntas de pesquisa científica e tecnológica e desenvolvimento de tecnologia, produto ou processo, com instituições públicas e privadas, concretiza, no marco da legalidade o papel inovador da UFSC e sua maior contribuição para que as empresas sejam inovadoras.⁶

Desta forma, podemos analisar os seguintes dados referentes à propriedade intelectual protegida da UFSC:

⁶ UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA. Núcleo de Inovação Tecnológica, Departamento de Propriedade Intelectual. Relatório de Gestão 2004-2008/ elaboração Luiz Otávio Pimentel [et al]. Florianópolis: UFSC, 2008, p. 7.

BENETTI, Daniela Vanila Nakalski; BENETTI; Rodrigo Alexandre; FERNANDES, Cássia Camila Cavalheiro. Proteção e gestão da propriedade intelectual sobre os resultados das pesquisas universitárias. Revista Eletrônica Direito e Política, Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ciência Jurídica da UNIVALI, Itajaí, v.8, n.1, 1º quadrimestre de 2013. Disponível em: www.univali.br/direitoepolitica - ISSN 1980-7791

Tabela1–Propriedade Intelectual da UFSC até 2012

Propriedade Intelectual - UFSC	
Pedidos de Patente Depositados – INPI*	90
Patentes Concedidas – INPI*	3
Registros de Marcas – INPI*	24
Registros de Marcas Concedidos – INPI*	10
Registros de Programas de Computador – INPI*	51
Registros de Programas de Computador Concedidos – INPI*	21
Registros de Desenhos Industriais – INPI*	6
Registros de Desenhos Industriais Concedidos – INPI*	4
Proteção de Cultivares – SNPC**	4

**Instituto Nacional de Propriedade Industrial, órgão vinculado ao Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior*

***Serviço Nacional de Proteção de Cultivares, órgão vinculado ao Ministério da Agricultura*

Informações atualizadas em 18/06/2012

Fonte: <http://dit.ufsc.br/propriedade-intelectual-ufsc/pi-em-numeros-3/>

Esse sucesso em número de pedidos e registros se deve grande parte pela parceria da UFSC com o setor privado, que é formalizado, via convênio, e cuja apropriação, titularidade, direitos de propriedade intelectual, comercialização, uso licença e cessão para terceiros dos resultados da pesquisa são definidos em um contrato específico.

Assim é cada vez mais comum as empresas buscarem nas universidades públicas, pelo seu potencial em pesquisa, suporte para suas demandas reais visando solucionar seus problemas científicos, tecnológicos e técnicos de processos industriais, produtos ou serviços.

Em 1997, na UFRGS foi criado o Escritório de Interação e Transferência de Tecnologia – EITT que funciona no âmbito da Secretaria de Desenvolvimento Tecnológico – SEDETEC com a função de promover “contato com diferentes segmentos da sociedade, na busca de parcerias para o desenvolvimento de

BENETTI, Daniela Vanila Nakalski; BENETTI; Rodrigo Alexandre; FERNANDES, Cássia Camila Cavalheiro. Proteção e gestão da propriedade intelectual sobre os resultados das pesquisas universitárias. Revista Eletrônica Direito e Política, Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ciência Jurídica da UNIVALI, Itajaí, v.8, n.1, 1º quadrimestre de 2013. Disponível em: www.univali.br/direitoepolitica - ISSN 1980-7791

projetos tecnológicos conjuntos, incentivando a ampliação do intercâmbio da UFRGS com o setor produtivo nas áreas industrial, agropecuária e de serviços".⁷

No que tange a interação entre empresas e UFRGS, são ofertados os seguintes serviços pelo EITT, consultorias tecnológicas, soluções tecnológicas, laboratórios e serviços, capacitação e treinamento, comercialização de tecnologias e patentes e incentivos fiscais.

Para facilitar a comunicação entre a UFRGS e o setor privado no que tange as tecnologias disponíveis à comercialização, encontramos no portal do EITT um rol de criações protegidas discriminadas em cultivares, marcas, patentes de invenção e softwares. As empresas interessadas podem entrar em contato diretamente com o EITT para realizar o licenciamento ou aquisição da tecnologia.

Quanto à proteção interna da propriedade intelectual, encontramos na UFRGS vigorando as seguintes regras: Portaria nº 3.064 de 05 de novembro de 1998 - trata da transferência de tecnologia e registro da propriedade industrial; Portaria nº 349 de 08 de fevereiro de 2002 - trata do registro de cultivares e a Portaria nº 493 de 27 de fevereiro de 2002 - trata do desenvolvimento, aplicação e comercialização de plantas transgênicas.

Em relação à UFSM podemos afirmar que somente após a edição da Lei da inovação, em 2004, foi criada em sua estrutura um Núcleo responsável pelo acompanhamento da política de inovação para proteção da propriedade intelectual e transferência de tecnologia para o setor empresarial.

Assim, em 2005 a UFSM regulamentou as normas referentes à proteção e gestão da propriedade intelectual, via Resolução nº 05/2005. Nesta norma cria-se o NIT, vinculado a Pró-reitora de Pós-Graduação e Pesquisa, bem como se regulamenta a proteção e gestão da propriedade intelectual no âmbito da UFSM.

Por meio da Resolução nº 019/2007, transformou-se o NIT em um órgão executivo vinculado ao Gabinete do Reitor, bem como se redefiniu as atribuições

⁷ Para maiores informações acessar o portal do Escritório de Interação e Transferência de Tecnologia http://www.sedetec.ufrgs.br/pagina/eitt/servico_comercializacao.php.

BENETTI, Daniela Vanila Nakalski; BENETTI; Rodrigo Alexandre; FERNANDES, Cássia Camila Cavalheiro. Proteção e gestão da propriedade intelectual sobre os resultados das pesquisas universitárias. Revista Eletrônica Direito e Política, Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ciência Jurídica da UNIVALI, Itajaí, v.8, n.1, 1º quadrimestre de 2013. Disponível em: www.univali.br/direitoepolitica - ISSN 1980-7791

do NIT e novas regras de proteção e gestão da propriedade intelectual, especialmente relacionada a cultivares.

Atualmente, o NIT é composto por conselho gestor, um diretor, uma secretaria de apoio administrativo e pelas assessorias de propriedade intelectual, informação tecnológica e transferência de tecnologia, conforme art. 2º, de seu Regimento Interno.

Quanto aos dados disponíveis encontramos um acréscimo junto ao NIT/UFSM de pedidos, em especial patente de invenção (treze depósitos) e desenho industrial (cinco depósitos) no ano de 2011.

Em relação à aproximação da UFSM e o setor privado não encontramos informações disponíveis na página eletrônica do NIT, entretanto está regrado entre os objetivos do NIT que a UFSM pretende se integrar ao setor empresarial para gerar e estimular a transferência de tecnologias.

Ao analisar as três estruturas de universidades públicas brasileiras quanto à gestão da propriedade intelectual e transferência de tecnologia percebemos que estamos fazendo a transição para "universidades empreendedoras"⁸, assumindo uma função crucial no desenvolvimento econômico e social do país.

Salientamos ainda que as universidades privadas e outros centros de pesquisas brasileiros estão se estruturando e adequando-se a lei da inovação, ou seja, estão constituindo seus NITs, capacitando recursos humanos para difundir a cultura de proteção da propriedade intelectual e a transferência de tecnologia.

2 POTENCIAL BRASILEIRO EM PRODUÇÃO CIENTÍFICA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

Os resultados das pesquisas universitárias são importantes para avaliar o potencial brasileiro em produção científica e inovação tecnológica. Consideramos

⁸ Segundo Etzkowitz universidade empreendedora é um fenômeno contemporâneo crescente, com a acadêmica assumindo um papel de liderança em um modo emergente de produção, baseado na contínua inovação organizacional e tecnológica, p. 42.

que o espaço universitário cobra de seus pesquisadores publicações em periódicos indexados nacionais e internacionais, sem, contudo verificar a natureza da pesquisa, se básica ou aplicada. Essa diferença é fundamental, pois muitas vezes é mais vantajoso não publicar o resultado de uma pesquisa cuja natureza possibilita proteção pela propriedade industrial, gerando benefícios econômicos (*royalties*) aos pesquisadores, às universidades e aos NITs.

No Brasil, a preocupação em usar estrategicamente a propriedade intelectual, tornou-se mais evidente a partir da abertura da economia nos anos 90 e essencialmente, após a adoção de legislação protetiva aos direitos de propriedade intelectual, culminando, nos anos 2000, com a Lei de inovação.

Compreendemos que publicar os resultados das pesquisas em periódicos indexados nacionais e internacionais é relevante, no entanto, o país deixou de proteger excelentes resultados de pesquisa aplicada, pelo fato de que ao publicar, antes do depósito junto aos órgãos competentes, perde-se a novidade, ou seja, perde-se um dos requisitos para o patenteamento. Isto gerou um descompasso entre países como a Coreia do Sul, que privilegiaram proteger suas pesquisas para desenvolver-se tecnologicamente, e o Brasil, cuja atitude esteve focada em publicações científicas.

Ainda salientamos que os países asiáticos adquiriram aptidões tecnológicas muitas delas iniciadas pela engenharia reversa, mas que ao longo dos anos transformaram-se em atividades de Pesquisa e Desenvolvimento. Segundo Kim e Nelson,

Na década de 1990, a inserção inovadora das economias de industrialização recente em determinadas indústrias caracterizou-se por intensas atividades de P&D no interior das organizações e pela participação em alianças globais, refletindo sua aspiração de se tornarem membros da comunidade industrialmente avançada.⁹

⁹ KIM, Linsu, NELSON, Richard R. (orgs). **Tecnologia, Aprendizado e Inovação: as experiências de economias de industrialização recente**. Tradutor: Carlos Szlak. Campinas, SP: Editora da Unicamp, 2005, p. 17.

Curiosamente, disponibilizamos a tabela abaixo que indica quais os dez países que apresentavam baixo índice de publicações indexadas nos 80, mas continuaram a incentivar as publicações nas décadas seguintes, como é o caso da Coreia do Sul e da China. O Brasil, dos anos 80 ao final dos anos 2000 sofreu uma variação do número de artigos publicados em periódicos indexados de mais de mil e quinhentos por cento, ocupando a quinta posição.

Tabela 2 - Países com maior variação do número de artigos publicados em periódicos científicos indexados pela Thomson/ISI, 1981/2009

	País	1981	2009	Variação % 2009/1981
1	Coréia do Sul	241	38.651	15.937,8
2	China	1.204	118.108	9.709,6
3	Turquia	337	22.037	6.439,2
4	Taiwan	531	24.442	4.503,0
5	Brasil	1.949	32.100	1.547,0
6	Espanha	3.290	44.324	1.247,2
7	Itália	9.639	51.606	435,4
8	Holanda	7.355	30.204	310,7
9	Polônia	4.825	19.513	304,4
10	Austrália	10.782	38.599	258,0

Fonte: <http://www.mct.gov.br/index.php/content/view/9225/>

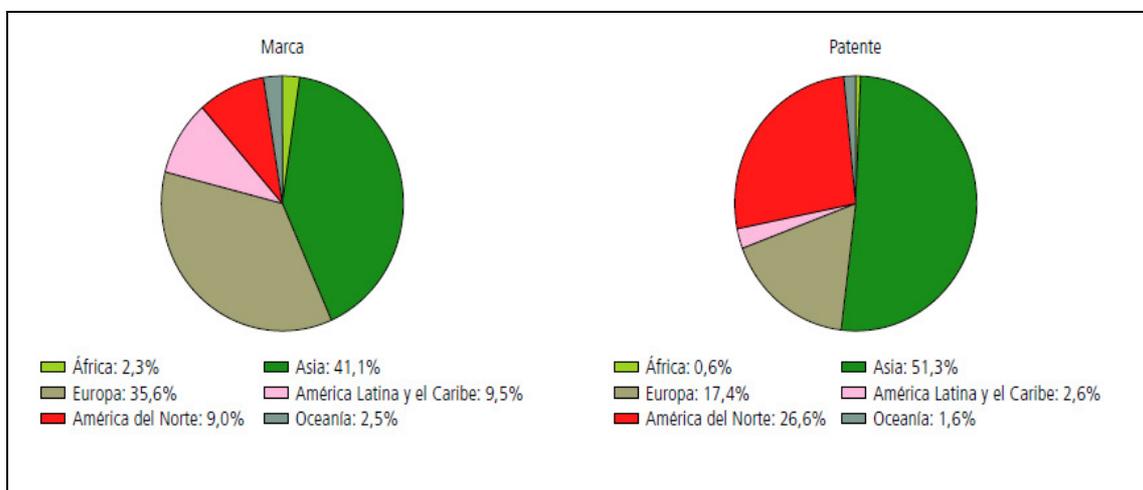
O percentual brasileiro nos indica ainda o potencial de nossos pesquisadores na geração do conhecimento e transformação da sociedade. Entretanto entendemos que para atingirmos desenvolvimento tecnológico e social necessitamos criar a cultura de proteção dos resultados de nossas pesquisas aplicadas para podermos transferi-los ao ambiente produtivo.

Nesse sentido, afirma Prata que o Brasil teve grande progresso na educação superior, no entanto um problema que ainda não foi sanado é que

[...] essa ciência só prospera nas universidades e institutos de pesquisa. Cerca de 70% dos cientistas e engenheiros que trabalham com Pesquisa e Desenvolvimento estão nas universidades ou institutos, enquanto 30% estão no setor empresarial. [...]. Do ponto de vista da tecnologia, da inovação, não temos conseguido colocar o conhecimento científico a serviço do nosso país.¹⁰

A diferença entre os países asiáticos e o Brasil é que aqueles desde os anos 80 adotaram políticas de incentivo à proteção da propriedade industrial e o Brasil adotou tardiamente tais políticas protetivas, somente ao final dos anos 90. Isto pode ser verificado a partir do Relatório de Dados Estatísticos da Organização Mundial de Propriedade Intelectual – OMPI, cujas informações comprovam quais as regiões que mais solicitam proteção da propriedade industrial. Percebemos no gráfico abaixo que a Ásia lidera nos pedidos de proteção de marca e de patente.

Gráfico 1 – Solicitações de marca e patente por região geográfica



Fonte: OMPI

¹⁰HORN, Debora. Um Cientista conectado ao Mercado. **Revista Locus, Brasília**, Ano XVIII, nº 68/69, p. 8-11. Setembro 2012.

A América Latina e o Caribe, todavia, no que diz respeito a solicitações de patente, participa com apenas 2,6%, ou seja, o equivalente a 10% do total de solicitações dos Estados Unidos e Canadá.

Mesmo com esses dados, entendemos que os entes responsáveis pelo processo de inovação no Brasil – Governo- Empresa- Instituições de Ciência e Tecnologia – adotaram a partir dos anos 2000, uma nova postura em relação à valorização da propriedade intelectual, especialmente no que tange a proteção patentária, gerando amplos benefícios aos atores envolvidos neste processo, tais como: aumento do patrimônio (ativo intangível da empresa), maior controle e limitação dos atos de seus concorrentes, e ainda, assegura o reembolso dos investimentos em Pesquisa e Desenvolvimento - P&D. As parcerias entre ICT e setor privado têm potencializado esse processo de inovação, otimizando os custos da P&D e aumentando a eficácia dos resultados.

Para se ter noção do montante de pedidos de patentes (incluindo invenção, modelo de utilidade, certificação de adição e *Patent Cooperation Treaty*-PCT¹¹ depositados no INPI, no ano de 2011, encontramos um total de 31.765, destes mais de 75% , ou seja, 24.000 são pedidos de não residentes. Apenas 7.764 depósitos são realizados por residentes no país¹². Com isto, percebemos o quanto é interessante para os estrangeiros buscar proteção de suas tecnologias em nosso território.

No que tange aos depósitos de pedidos de patente tendo como titular as Universidades Públicas estudadas neste artigo, ao realizarmos uma busca de patentes no portal do INPI, encontramos os seguintes dados, referente ao período de 2009 a 2012: UFRGS 29 depósitos (entre patente de invenção e modelo de utilidade); UFSC 7 depósitos de patente de invenção; UFSM 3 depósitos de patente de invenção.

¹¹ O sistema PCT – *Patent Cooperation Treaty* permite aos inventores e/ou titulares proteger invenções em muitos países ao mesmo tempo, mediante a apresentação de uma solicitação internacional de patente.

¹² Banco de Dados do INPI.

BENETTI, Daniela Vanila Nakalski; BENETTI; Rodrigo Alexandre; FERNANDES, Cássia Camila Cavalheiro. Proteção e gestão da propriedade intelectual sobre os resultados das pesquisas universitárias. Revista Eletrônica Direito e Política, Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ciência Jurídica da UNIVALI, Itajaí, v.8, n.1, 1º quadrimestre de 2013. Disponível em: www.univali.br/direitoepolitica - ISSN 1980-7791

A UNIPAMPA que recentemente aprovou as normas de criação do NIT e da proteção e gestão da propriedade intelectual no âmbito da universidade, possui dois de pedidos depositados em parceria com a Fundação Universidade de Brasília.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Percebemos que o Brasil já possui um sistema de inovação articulado com a participação do governo, instituições de ciência e tecnologia e setor empresarial cuja institucionalização se deu com a edição da Lei da inovação em 2004 e com a disponibilização ao longo dos anos 2000 de diversos programas de financiamento em Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação.

Baseado nos resultados das pesquisas universitárias identificamos as formas de proteção e gestão da propriedade intelectual, regulamentadas pelas UFRGS, UFSC e UFSM, cuja aproximação com o setor empresarial se dá em maior ou menor grau dependendo da estrutura posta à disposição. Percebemos que a UFSC e posteriormente a UFRGS foram pioneiras na região sul, quanto à proteção da propriedade intelectual no ambiente universitário, com implantação de órgãos próprios para realizar a gestão de suas políticas favorecendo a interação com o setor empresarial. O diferencial destas duas universidades comprova-se pelos dados apresentados, pois usam estrategicamente a proteção da propriedade intelectual desde os anos 80. Quanto à UFSM, percebemos que ainda está se consolidando no que tange a gestão da propriedade intelectual, bem como quanto à interação com as empresas.

Por último analisamos o potencial brasileiro em produção científica e tecnológica a partir de indicadores disponibilizados pelo Ministério da Ciência e da Tecnologia, pelo Instituto Nacional da Propriedade Industrial e pela Organização Mundial da Propriedade Intelectual.

Confirmamos pela análise dos indicadores que a postura dos centros de pesquisa brasileiros é privilegiar a publicação em periódicos indexados nacionais e

BENETTI, Daniela Vanila Nakalski; BENETTI; Rodrigo Alexandre; FERNANDES, Cássia Camila Cavalheiro. Proteção e gestão da propriedade intelectual sobre os resultados das pesquisas universitárias. Revista Eletrônica Direito e Política, Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ciência Jurídica da UNIVALI, Itajaí, v.8, n.1, 1º quadrimestre de 2013. Disponível em: www.univali.br/direitoepolitica - ISSN 1980-7791

internacionais. Estamos começando a usar estrategicamente a propriedade intelectual, com o auxílio dos NITs de forma a possibilitar que os resultados das pesquisas protegidas possam ser transferidos ao ambiente produtivo, gerando desenvolvimento tecnológico e social para nosso país.

REFERÊNCIAS DAS FONTES CITADAS

AMORIM-BORHER, Maria Beatriz., AVILA, Jorge., CASTRO, Ana Célia., CHAMAS, Claudia Inês., PAULINO, Sergio. **Ensino e Pesquisa em Propriedade Intelectual no Brasil**. In Revista Brasileira de Inovação. Rio de Janeiro, vol. 6, jul/dez, 2007.

BRASIL. Financiadora de Estudos e Projetos. Disponível em: http://www.finep.gov.br/programas/programas_ini.asp. Acesso em 30 nov. 2012.

BRASIL. Instituto Nacional da Propriedade Industrial. Disponível em: <http://www.inpi.gov.br>. Acesso em 30 nov. 2012.

BRASIL. Ministério da Ciência e Tecnologia. **Indicadores em Produção Científica**. Disponível em: http://www.mct.gov.br/index.php/content/view/2051/_b__i_Producao_cientifica__b__i_.html Acesso em 30 nov. 2012.

ETZKOWITZ, Henry. **Hélice Tríplice: Universidade – Indústria – Governo**. Ed. PUCRS, Porto Alegre, 2009.

HORN, Debora. Um Cientista conectado ao Mercado. **Revista Locust**, Brasília, Ano XVIII, nº 68/69, p. 8-11. Setembro 2012.

KIM, Linsu, NELSON, Richard R. (orgs). **Tecnologia, Aprendizado e Inovação: as experiências de economias de industrialização recente**. Tradutor: Carlos d. Szlak. Campinas, SP: Editora da Unicamp, 2005, p. 17.

LOTUFO, Roberto de Alencar. A institucionalização de Núcleos de Inovação Tecnológica e a experiência da Inova Unicamp. SANTOS, Marli Elizabeth R., TOLEDO, Patrícia Tavares M., LOTUFO, Roberto de Alencar. In **Transferência de Tecnologia: estratégias para a estruturação e gestão de Núcleos de Inovação Tecnológica**. Campinas: Komedi, 2009.

ORGANIZACION MUNDIAL DE LA PROPIEDAD INTELECTUAL. Dados e Cifras de la OMPI sobre P.I. Disponível em: <http://www.wipo.int>. Acesso em 30 Nov. 2012.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA. Departamento de Inovação Tecnológica. Disponível em: <http://www.dit.ufsc.br> Acesso em 30 nov. 2012.

BENETTI, Daniela Vanila Nakalski; BENETTI; Rodrigo Alexandre; FERNANDES, Cássia Camila Cavalheiro. Proteção e gestão da propriedade intelectual sobre os resultados das pesquisas universitárias. Revista Eletrônica Direito e Política, Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ciência Jurídica da UNIVALI, Itajaí, v.8, n.1, 1º quadrimestre de 2013. Disponível em: www.univali.br/direitoepolitica - ISSN 1980-7791

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL. Secretaria de Desenvolvimento Tecnológico. Disponível em <<http://www.sedetec.ufrgs.br>>. Acesso em 30 nov. 2012.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA. Núcleo de Inovação Tecnológico. Disponível em: <http://www.ufsm.br/nit> Acesso em 30 nov. 2012.